

**Nº01 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves -
Realizada no dia 04 de janeiro
de 2024. -----**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. Nuno Vaz Ribeiro, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Eng. Francisco Baptista Tavares, Sr. Dr. Francisco António Chaves de Melo, Sra. Eng.ª Paula Fernanda da Mota Chaves, Sr. Dr. Nuno André Monteiro Coelho Chaves e Sr. Eng. Carlos Afonso de Moura Teixeira e comigo, Paulo Jorge Ferreira da Silva, Técnico Superior. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I - AUSÊNCIA DO VEREADOR DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP (CHAVES PRIMEIRO), CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

De acordo com a informação prestada pelo Presidente da Câmara, o Vereador da coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Carlos Augusto Castanheira Penas, não irá participar na presente reunião ordinária do executivo camarário, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

II - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NUNO VAZ RIBEIRO. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra o Presidente da Câmara, Nuno Vaz, tendo começado por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal presentes e formular votos de um bom ano de 2024. -----

Seguidamente, deu conhecimento ao executivo camarário dos assuntos identificados infra, relacionados com a atividade municipal, a saber:

a) Nota de congratulação - O Município de Chaves congratula os reclusos do Estabelecimento Prisional de Chaves pela conquista do primeiro lugar no "Concurso Nacional de Postais de Natal 2023", na categoria "Estabelecimentos Prisionais", uma iniciativa promovida pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, que pretendeu estimular a imaginação, a capacidade criativa e a expressão artística em todos os cidadãos privados de liberdade. -----

Foram submetidos a concurso 29 trabalhos, em representação de 23 estabelecimentos prisionais e de 6 centros educativos. -----

Este conjunto de trabalhos resultou de uma primeira seleção de um júri local que em cada estabelecimento prisional e centro educativo escolheu um Postal de Natal a enviar a concurso nacional. Posteriormente, os trabalhos foram apreciados e votados por um júri nacional, composto por todos os funcionários ligados à rede da DGRSP, através de voto digital. -----

A autarquia congratula, assim, os reclusos de Chaves pela sua criatividade e mérito. -----

b) "Curso Online para Agentes Eleitorais - Membros de Mesa - Inscrição e formação até novembro de 2024" - A formação de agentes eleitorais desempenha um papel crucial na preservação da integridade do processo democrático e na garantia de que as eleições são conduzidas de forma mais eficiente, evitando irregularidades. Neste âmbito, a Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna está a promover o curso on-line designado "Agentes Eleitorais - Membros de Mesa", destinado à formação de agentes eleitorais, com vista ao exercício das funções de membros de mesas de voto. -----

Todos os interessados podem ter acesso à informação relativa a esta formação de duas horas, que se realiza através da plataforma NAU, em <https://bit.ly/49YKPPI>. Para aceder ao conteúdo do curso devem iniciar sessão na mencionada plataforma NAU caso já se encontrem registados ou efetuar um novo registo, caso estejam a utilizar pela primeira vez. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados através do endereço de correio eletrónico adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt ou através do contacto telefónico da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna Administração Eleitoral da SGMAI: +351 213 947 101. -----

c) "Coletivo de jovens artistas expõe ALUMIA no Museu da Região Flaviense" - A Sala Nadir Afonso do Museu da Região Flaviense apresenta no seu espaço expositivo ALUMIA uma mostra de arte coletiva jovem que pretende "dar luz" entre espaços e contextos. -----

Através desta coletânea, com curadoria pelo Coletivo AUGA, o espectador é convidado a viajar pelo interior de Trás-os-Montes, onde novas narrativas são encontradas por paisagens familiares. ----- A identidade visual desta exposição foi desenvolvida por Mafalda Pinto e Bruno Carril e conta com trabalhos de Carolina Isabete, Celina Vogensen, Ema Lavrador, Inês Varandas, Mafalda Pinto, Nuno Guilherme Pinto Bráz e Sofia Vogensen. -----

O enquadramento e acervo artístico destas criações, em Chaves, facilmente se poderá ampliar, com proveito para os visitantes, com visitas aos espaços povoados pelas obras de criadores locais de renome, expostas, quer na casa Museu João Vieira, em Vidago, quer no magnífico Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso. -----

A exposição, com entrada gratuita, estará patente ao público até dia 29 de março de 2024, de terça a domingo, das 09h30 às 13h00 e das 14h30 às 18h00. -----

d) "Novo operador de transportes públicos de passageiros do território arranca no próximo dia 2 de janeiro" - O ano de 2024 arrancou com um novo operador de Transporte Público Rodoviário de Passageiros no território, a empresa Flaviamobil, Lda. -----

A nova operadora, no Alto Tâmega e Barroso, iniciou a sua atividade no passado dia 2 de janeiro (terça-feira), através da entrada em serviço da rede que engloba as linhas Intermunicipais, Inter-Regionais e Municipais dos Concelhos de Boticas, Chaves, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, bem como dos antigos Transportes Urbanos de Chaves, agora designados de "Move Chaves". -----

A concessão vai permitir continuar a assegurar a oferta de transportes públicos à população, mantendo-se na globalidade a rede atual, sendo que as grandes novidades acontecem na rede de Transportes Urbanos de Chaves, através do prolongamento do percurso da LINHA 1 que servirá a zona do Seara e na Fonte do Leite, bem como pela criação de mais uma linha, a LINHA 3, que servirá a zona de Nantes, com paragem no Bairro da Traslar. -----

Outra das alterações incide na alteração da paragem, que deixará de acontecer no terminal rodoviário designado por "Autoviação do Tâmega", para o parque de estacionamento contíguo ao Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso, que, temporariamente, constituirá a nova paragem Chaves-Central. -----

No que respeita aos postos de venda de títulos de transporte e carregamento dos cartões, esta operação poderá ser concretizada a bordo dos autocarros, bem como nos escritórios da Flaviamobil, na Estrada do Seara, Rua da Paz, 5400-672 Chaves ou nos escritórios da Socitransa, Bloco 1, Loja 2, na Avenida de Santo Amaro, Chaves, 5400-055. -----

Toda a informação relativa às linhas, frequências e horários encontra-se disponível na página da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIMAT) e em formato físico nas paragens, sendo que para qualquer questão relacionada com esta temática deverá ser contactado o operador através do 935 410 006. -----

A CIMAT, enquanto Autoridade de Transportes da Região, em contínua articulação com os Municípios, encontra-se a trabalhar para que esta transição cause o menor transtorno e desconforto aos seus utilizadores. Assim, no caso de existir alguma dúvida ou necessidade de reporte de ocorrências estas poderão ser apresentadas pelos contactos 911 880 585| autoridadetransportes@cimat.pt -----

Recordou que a CIMAT lançou um Concurso Público Internacional para a "Contratação de serviço de transporte rodoviário de passageiros no Alto Tâmega", por força do estabelecido no RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007. -----

e) "Exposição de fotografia e Cinematografia de Mariana Parasense inicia Ciclo de 2024 "Os Nossos Artistas"" - A Sala Polivalente da Biblioteca Municipal inicia o Ciclo de 2024 "Os Nossos Artistas", com uma exposição de fotografia e cinematografia, da autoria de Mariana Parasense. Com inauguração marcada para o dia 4 de janeiro (quinta-feira), pelas 17h30, a mostra estará patente ao público até ao dia 31 de janeiro. -----

Mariana Parasense é natural de Chaves e desde cedo começou a fotografar. Aos 13 anos começou a explorar o mundo da fotografia digital e aos 15 anos descobriu a paixão pelo cinema seguindo essa área de estudo no ensino superior. -----

Dentro do cinema continuou ligada à fotografia, tendo passado por fazer direção de fotografia, pós-produção e, também, realização. Das obras de cinema destacam-se "Moving Like Waves" uma videodança galardoada pela Academia de Cinema Português, em 2016, com um Prémio Sophia estudante (3º lugar) e alguma projeção internacional, assim como a videoarte "Karoline" que já foi exibida na exposição "Crises" do Festival Porto Femme, em 2021. -----

Em 2019 fundou na Finlândia o festival internacional de cinema Kalajoki Film Fest quando estava a fazer voluntariado europeu. -----

A jovem artista flaviense procura através da fotografia e cinema aportar uma sensibilidade artística que lhe é muito própria. -----

A exposição, organizada pelo Município, é de entrada livre e pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 13h00 e das 14h00 às 18h00 e sábado das 09h30 às 13h00. -----

III - INTERVENÇÃO DO VEREADOR DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP (CHAVES PRIMEIRO), FRANCISCO BAPTISTA TAVARES. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador da Coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Francisco Baptista Tavares, tendo começado a sua intervenção com um cumprimento a todos os presentes, formulando votos de um bom ano de 2024. -----
De seguida, associou-se, em seu nome e da "Coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro)", às notas apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara com as iniciativas tomadas, no início da presente reunião. ---
Seguidamente, deu nota que o arranque do novo operador de transportes públicos de passageiros no Alto Tâmega, na sua opinião, decorreu sem grandes perturbações, e que a reação dos utilizadores, tem sido positiva. -----
Terminando a sua intervenção, referiu que é favorável às iniciativas culturais promovidas pelo Município de Chaves, sugerindo que o Município equacione a possibilidade de adquirir obras aos artistas flavienses, que expõem as suas criações, aumentando, assim, o espólio do Município e incentivando o artista no seu percurso profissional. -

I
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

1. ATAS:

1.1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 21 de dezembro de 2023. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata. -----
Não participou na votação, deste assunto, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo, em virtude de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal a que se refere a ata objeto de aprovação. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

3. PROPOSTAS DA INICIATIVA DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

II
ADMINISTRAÇÃO GERAL

III
DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL

1 - ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

1.1. "VERBAS PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2023/2024".
INFORMAÇÃO: 112/DEAS-EU/2023. -----
Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----
I - Enquadramento: -----
Considerando que, através da informação n.º 81/DEAS-UE/2023, presente na reunião de Câmara, datada de 3 de agosto de 2023, na qual foram

aprovadas as "**Normas Ação Social Escolar**", que regulam as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Município nas modalidades de apoios alimentares, auxílios económicos, bolsas de mérito, atividades de animação e apoio à família, componente de apoio à família e transporte escolar, a implementar no ano letivo 2023/2024, tendo por base o enquadramento normativo e legal em vigor, na área da educação. -----

Considerando que, a concessão de auxílios económicos para fazer face aos encargos com aquisição de material escolar e realização de visitas de estudo, para os **alunos do 1º ciclo**, é determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar, nos termos da legislação em vigor. Assim sendo, foram aprovados na reunião de Câmara de 3 de agosto do ano corrente, os valores apresentados infra: -----

1º ciclo do Ensino Básico -----

Escalão	Capitação	1º e 2º anos	3º e 4º anos	Visitas
A	Escalão 1 do Abono de família	26,95€	32,34€	21,56€
B	Escalão 2 do Abono de família	13,48€	16,17€	10,78€

Alunos com NEE -----

Escalão	Capitação	1º e 2º anos	3º e 4º anos	Visitas
A	Escalão 1 do Abono de família	64,68€	75,46€	21,56€
B	Escalão 2 do Abono de família	32,34€	37,73€	10,78€

II - Fundamentação: -----

Considerando que, as referidas verbas são disponibilizadas aos Agrupamentos de Escolas, numa só prestação, mediante o número de escalões (**A e B**) atribuídos aos alunos. -----

Considerando que, de acordo com a alínea hh), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente atribuição de auxílios económicos. -----

Assim, em consonância com o exposto e no sentido de se proceder ao pagamento das verbas referentes aos Auxílios Económicos, **ano letivo 2023/2024**, informa-se que os valores a transferir diretamente para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com os escalões atribuídos e cálculos efetuados, são os seguintes: -----

Agrupamento de Escolas	Material Escolar Escalão A e B	Visitas de Estudo Escalão A e B	Valor Total
Dr. Júlio Martins	5.018,27€	3.072,30€	8.090,57€
Dr. António Granjo	4.975,17€	3.223,22€	8.198,39€
Fernão Magalhães	598,34 €	366,52€	964,86€
Total	10.591,78€	6.662,04€	17.253,82€

Ora, face aos valores apresentados este encargo é de **17.253,82€ (dezassete mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos)**. -----

III - Da Proposta em Sentido estrito -----
 Caso esta proposta mereça concordância, salvo melhor opinião, tomo a liberdade de sugerir a seguinte metodologia: -----
 a) Encaminhamento da presente informação à Divisão de Gestão Financeira para atribuição da rubrica orçamental, bem, como, do respetivo compromisso, em cumprimento com o LCPA; -----
 b) O seu encaminhamento, após confirmação do acima descrito, à próxima reunião de Câmara para deliberação. -----
 À consideração superior. -----
 Chaves, 11 de dezembro de 2023 -----
 A Técnica Superior, -----
 Lídia Penso -----

Em anexo: Mapa com os cálculos efetuados e respetivos escalões enviados pelos agrupamentos de escolas -----

DESPACHO DA CHEFE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DRA ZULEIKA RODRIGUES, DATADO DE 2023.12.11. -----

Visto. Concordo. À consideração da Chefe de Divisão, Dr.^a Natália Cruz. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NATÁLIA CRUZ DE 2023.12.11. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria. À consideração do Sr. Presidente, Dr. Nuno Vaz. ----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. NUNO VAZ, DE 2023.12.27. -----

À reunião do executivo municipal para apreciação e deliberação quanto ao proposto na informação técnica infra. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

2 - CULTURA E TURISMO

2.1. ATRIBUIÇÃO DE PREÇO DO LIVRO/CATÁLOGO "OLHARES MODERNOS". INFORMAÇÃO / PROPOSTA DCT N. 175/SM N. 49/2023.

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1. ENQUADRAMENTO

1- O Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso (MACNA) em Chaves, propriedade do Município de Chaves, tem como missão facultar a todos o acesso à cultura, neste pressuposto, várias têm sido as exposições, que têm estado patentes no museu, com distintas linguagens para vários públicos. -----

2- O MACNA desde a sua abertura ao público desde julho de 2016, tem exibido ao público diversas exposições, não só do artista flaviense Nadir Afonso, como também de outros artistas conhecidos do panorama artístico nacional e internacional. -----

3- Neste sentido, em 28 de outubro de 2022, abriu ao público a exposição "OLHARES MODERNOS", no Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso, protocolo celebrado com a Direção-Geral do Património Cultural. -----

4- Protocolo que se estabeleceu no âmbito da descentralização e do trabalho em rede para a promoção, a difusão e a investigação de património artístico, este protocolo veio a estabelecer uma parceria ente o Museu Nacional de Arte Contemporânea - Museu do Chiado, que é um serviço dependente da Direção Geral do Património Cultural. -----

5- Nos termos do aludido Protocolo de obras de arte, estabelecido a exposição "OLHARES MODERNOS ". O Retrato Na Pintura, Escultura Desenho (1910-1950) ao tratar a estética do retrato, estabelece uma continuidade programática com a anterior exposição, DILEMA DE SER E PARECER: O RETRATO NA PINTURA, FOTOGRAFIA E ESCULTURA (1850-1916). --

6- Assim, fruto da exposição em causa foi produzido o Livro/Catálogo intitulado "Olhares Modernos, com edição de 300 exemplares como forma de divulgar/promover o Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso e dar a conhecer aos visitantes a coleção de Retratos Na Pintura, Escultura, Desenho, do Museu Nacional de Arte Contemporânea - Museu do Chiado. -

1. O livro é composto por cerca de 150 páginas, ilustradas com imagens dos Retratos que estiveram expostos no MACNA, fruto do protocolo estabelecido com o MNAC- Museu do Chiado -----

2- FUNDAMENTAÇÃO -----

1. Tendo em consideração que o MACNA é um espaço cultural que visa divulgar culturalmente todo o seu património e estimular a participação de todos os cidadãos e agentes culturais, de forma a vivenciar todos os eventos nas suas múltiplas formas culturais. -----

2. Considerando que, de acordo com o Livro/Catálogo produzido, pretende-se ter uma memória viva da exposição, "Olhares Modernos" ficando o aludido Livro/Catálogo no espólio do MACNA, para memória futura e colocado a venda na loja do Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso. -----

3. Neste contexto, para venda do Livro/Catálogo, é necessário fixar o preço de venda ao público, baseado nos custos de produção do mesmo.

4. De acordo com levantamento dos custos inerente a produção do Livro/Catálogo, os quais se traduziram no seguinte, a saber: -----

- a) Impressão = 7 872,00€ -----
- b) Composição e artes finais = 1 476,00€ -----
- c) Sub Total = 9 348,00€ -----
- d) Custos associados a gestão do stock = 934,80€ (10% de 9 348,00€)
- e) Total= 10 282,80€ -----
- f) Custo unitário = 34,30€ (Trinta e quatro euros e trinta cêntimos)

5. Nestes termos a fim de colocarmos à venda o Livro/catálogo, intitulado "Olhares Modernos" nos termos do nº 1 do artigo 21º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação. Determina que "os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos Municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados (...)".

6. A concessão em apreço tem enquadramento legal nas atribuições do Município especialmente à luz da alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e posteriores alterações, que determina que a fixação de preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais é da competência da Câmara Municipal. -----

III DA PROPOSTA -----

1. Assim, atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

a) Que seja autorizado a venda do Livro/Catálogo, relativo a exposição "Olhares Modernos "no valor apurado de 37,00€, face aos custos de produção, do mesmo. -----

b) Caso a presente proposta venha a merecer concordância superior deverá a mesma ser agendada para à próxima reunião de Câmara do Executivo Municipal, à luz da alínea e), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e posteriores alterações, é determinado que a fixação de preços da prestação de

serviços ao público pelos serviços municipais é da competência da Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior -----

Chaves, 14 de dezembro de 2023 -----

À Técnica Superior -----

Paula Cabugueira -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO, DRA. FILIPA LEITE, DATADO DE 2023.12.15. -----

Visto. Concordo com a proposta, nos termos em que se encontra fundamentada, a qual dá cumprimento aos requisitos legais e regulamentares sobre a matéria. À consideração superior do Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Melo. -----

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FRANCISCO MELO, DE 15.12.2023 -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

3 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES

IV

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V

PLANEAMENTO URBANO

1 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - ORDENAMENTO DO TERRITORIO, URBANISMO E PLANEAMENTO

2.1. LISTAGEM DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E GESTÃO URBANISTICA, DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS, DR. NUNO VAZ. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 1. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. LISTAGEM DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E GESTÃO URBANISTICA, DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR RESPONSÁVEL, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, DR. NUNO CHAVES. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 2. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3. LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM SITUADO NA RUA DO TABOLADO Nº 59, EM SANTA MARIA MAIOR – PROCESSO Nº 704/16 DO TITULAR GALTÂMEGA – COMÉRCIO DE PRONTO A VESTIR, LDA. – INFORMAÇÃO Nº 688/UVCH/2023 DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA, UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, DA TÉCNICA SUPERIOR, SUSANA GOMES FERNANDES, ARQUITETA, DATADA DE 15/12/2023. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1. INTRODUÇÃO -----

A Gal Tâmega - comercio de pronto a vestir, lda., através do requerimento nº 2866/22 e complementado pelo requerimento nº 1357/23 e nº 1765/23, referente ao processo nº 704/16, na qualidade de proprietária, vêm apresentar os projetos de arquitetura e especialidades tendo em vista a legalização de obras de ampliação de prédio situado no gaveto na rua do Tabolado, travessa da alameda de Trajano e alameda de Trajano, na freguesia de Santa Maria Maior. ----

2. ANTECEDENTES -----

Processo n.º 285/84, Licença de obras nº 430/84, uso- armazém comercial, área bruta 1.508m². As obras executadas corresponderam à adaptação de um estabelecimento existente. Licença de ocupação nº 71/84, área bruta 800m². -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1. No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e RMUE

a) O pedido agora apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Dec.- Lei 555/99, na sua redação atual, por se tratar de um procedimento de legalização de obras de alteração e ampliação de um armazém comercial. O pedido terá ainda enquadramento no artigo 73.º-C Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

3.2. Nos instrumentos de Gestão Territorial -----

a) Segundo a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), conjugada com o respetivo regulamento, o prédio da requerente insere-se em espaço da *Classe 1 - Espaços urbanos urbanizáveis*, da *Categoria 1.1 - cidade de Chaves*; -----

b) Segundo a Planta de Condicionantes do PDM, o prédio é abrangido pela Zona de proteção a Monumento Nacional - Castelo de Chaves, incluindo os restos de Muralhas Militares existentes na cidade e os Fortes de São Neutel e São Francisco. -----

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

4.1. O pedido está instruído, para além do requerimento, com os seguintes elementos: -----

a) CD com o pedido de legalização em formato digital: as peças escritas em formato ".PDF", e as peças desenhadas no formato ".DWF";

b) Certidão da Conservatória do Registo Predial, prédio urbano descrito no 4098/20210518, matriz urbana nº 6846 da freguesia de Santa Maria Maior, área do prédio 1.671m²; -----

c) Termo de responsabilidade - compatibilidade entre papel e formato digital; -----

d) Termo de responsabilidade do coordenador do projeto de arquitetura; -----

e) Termo de responsabilidade do autor aditamento arquitetura; ----

f) Declarações da Ordem dos Arquitectos e do seguro de responsabilidade civil profissional, referentes ao subscritor dos termos de responsabilidade acima indicados; -----

g) Plantas de localização e enquadramento no PDM; -----

h) Levantamento topográfico georreferenciado, acompanhado de declaração do autor do levantamento topográfico e certificação das respetivas habilitações; -----

- i) Memória descritiva e justificativa; -----
- j) Peças desenhadas: levantamento topográfico, planta e alçados da situação aprovada, planta de alteração dos limites da parcela, planta de implantação, plantas e alçados da situação a legalizar e plantas e alçados das alterações; -----
- k) Relatório de Vistoria às Redes de Águas Pluviais, Abastecimento de Água e Saneamento, acompanhado de termo de responsabilidade e declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos e do seguro de responsabilidade civil profissional; -----
- l) Relatório de Vistoria de Estabilidade, acompanhado de termo de responsabilidade, declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos e do seguro de responsabilidade civil profissional; -----
- m) Relatório de Vistoria - SCIE, acompanhado de termo de responsabilidade, declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos e do seguro de responsabilidade civil profissional. -----
- 5. DESCRIÇÃO DO PEDIDO** -----
- 5.1. O prédio onde se localiza a pretensão possuirá a área total de 1.671,0m² segundo CCRP e levantamento topográfico em suporte papel.
- 5.2. De acordo com os elementos constantes nas peças desenhadas, com a legalização a operação terá os seguintes parâmetros urbanísticos: ---
- a) Área do prédio - 1.671,0m²; -----
- b) Área de implantação - 1.671,0m²; -----
- c) Área bruta de construção - 2.029,0m², distribuídas por 1.671,0m² no piso 0 e 358,0 m² no piso 1. -----
- d) Número de pisos - 2; -----
- e) Uso - armazém comercial. -----
- 6. ANÁLISE DO PEDIDO** -----
- 6.1. *Instrução do pedido* - O pedido está genericamente instruído com os elementos aplicáveis, conforme nº 1, no 15º e no nº 16 (alguns relatórios técnicos) do anexo I da portaria nº 113/2015, de 22 de abril, salvo a ficha de medição, conforme artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE). -----
- 6.2. *A situação existente* - Conforme licença de obras nº 430/1984 e licença de ocupação nº 71/84, últimas licenças emitidas para o edifício, a edificação preexistente, nos termos do artigo 61º do RJUE e do artigo 5º do regulamento do PDM, possuía 1.508,00m² de área bruta de construção para uso comercial. Possuía ainda espaço de logradouro destinado a 12 lugares de estacionamento automóvel. A operação urbanística projeta-se ainda agora sobre edifício anteriormente destinado a "estação elevatória" adquirido ao Município de Chaves. --
- 6.3. *O proposto* - A operação urbanística agora apresentada, incide sobre uma área de prédio de 1.671,0m² e totalizará agora 2.029,0m² de área bruta de construção para uso comercial, distribuída por dois pisos. Com a proposta agora apresentada, não há previsão de lugares de estacionamento no prédio, no entanto, o nº 5, do artigo 12º do regulamento do PDM prevê a dispensa para prédios situados em centros históricos, o que é o caso, devendo tal situação ser submetida à consideração superior. -----
- 6.4. Com a legalização da operação urbanística haverá lugar à ampliação de 521,0m² de área bruta de construção para o uso comercial (2.029,0m²-1.508,0m²= 521,0m²). Esta ampliação resultará de i) obra nova sobre espaço anteriormente adstrito a estacionamento, licença de obras nº 430/1984 e de ocupação nº 71/84 e ii) da alteração de uso do edifício anteriormente destinado a "central elevatória". -----
- 6.5. Conforme já referido na informação nº 409/UVCH/2023, verifica-se que a proposta apresentada segue a moda da cércea e os alinhamentos e recuos dominantes, tal como definidos nas subalíneas i) e ii) da alínea

a) do n.º 2 do artigo 19.º (Regras de edificabilidade) do regulamento do PDM, na versão atualmente em vigor. Por se situar dentro de uma área a submeter a planos de salvaguarda e valorização, e por força do disposto na alínea g) do artigo 19.º acima referido, não serão aplicáveis a esta operação urbanística os valores máximos definidos nesse artigo para as áreas de implantação e de impermeabilização. Não se encontra, portanto, incompatibilidades com as normas de edificabilidade do PDM. -----

6.6. *Pareceres externos* - O projeto de alteração e ampliação foi submetido para consulta da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), em razão inserção em zona de proteção a Monumento Nacional, de acordo com o artigo 13.º e 13.º-A do RJUE. Esta entidade emitiu o parecer nº S-2022/600699 (C.S:1639829), recebido pelo portal do SIRJUE a que foi atribuído o nº CHV2022/00467, com decisão favorável condicionada nos termos da informação "A obra não pode ser legalizada antes da aprovação por este serviço de Aditamento com projeto de requalificação". Por leitura da referida informação, o condicionamento impõe a retirada dos reclamos publicitários. O vinculativo parecer da DRCN foi notificado à requerente pelo ofício com a referência nº 107/UVCH/2023, para conhecimento e cumprimento. -----

6.7. *Vistoria* - O edificio foi objeto de vistoria pela Comissão, realizado nos termos do nº 6, do artigo 73.º-C do RMUE, conforme Auto de Vistoria nº 62 de 21/9/2023. O auto refere a integração do imóvel no local onde se insere e que não há necessidade de obras de correção e/ou adaptação, que se anexa a esta informação para conhecimento integral da requerente. Constatou ainda a presença dos reclamos publicitários constantes do levantamento fotográfico apresentado.

6.8. *Enquadramento operação urbanística com impacte urbanístico relevante* - Atendendo à área de construção proposta para uso comercial de 2.029,0m2, portanto superior a 1.500 m2, a operação considerar-se-á de impacto urbanístico relevante, por enquadramento na alínea c), do nº 1, do artigo 24º do RMUE¹. Terá igualmente enquadramento no nº 3, do referido artigo, considerando ampliação e alteração de uso. ---

6.9. No seguimento do enquadramento da operação com impacto urbanístico relevante, aplicar-se-á o disposto no nº 5 do artigo 44º (Cedências) do RJUE e artigo 21º (Cedências) do regulamento do Plano Diretor Municipal². Nesse pressuposto, a requerente deverá ceder para os fins previstos o equivalente a 380,90m2 de área, considerando a soma das alíneas b) e c) do artigo 21º do regulamento do PDM (considerando que este valor é inferior ao resultado da alínea a)): -----

Área do terreno da operação com impacte urbanístico relevante	1 671,00 m2
Área bruta de construção ampliada - uso comercio	521,00 m2

regulamento do PDM artigo 21.º nº 2	Área de cedências		Área a ceder
a)	Área global máxima exigível para integração no domínio publico (espaços públicos verdes, de utilização coletiva ou de circulação, e a equipamentos públicos ou de utilidade pública	40% da área do terreno	668,40 m2
b)	Equipamentos públicos ou de utilidade pública	25% da área bruta de construção ampliada	130,25 m2

¹ Regulamento nº 732/2015, de 22 de outubro, DR. 2ª série nº 207. ---

² Na redação dada pelo Aviso nº 5233/2018, de 18 de abril, DR. 2ª série nº 76. -----

c)	Espaços públicos (espaços verdes ou de utilização coletiva, arruamentos viários e pedonais, estacionamentos)	15% da área do terreno	250,65 m2
Sub-total b)+c)			380,90 m2

6.10. No projeto em apreciação não é proposta a cedência de área para o Município, e, salvo melhor opinião, poderá não se justificar neste prédio a integração de qualquer área para o domínio público. -----

6.11. No pressuposto de não cedência de área, deverá o Município ser compensado, de acordo com o n.º 3, do referido artigo 21.º do regulamento do PDM, conforme estipulado nos artigos 26.º a 31.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas, Regulamento n.º 314/2010, DR 2.ª série de 31 de março. -----

6.12. O n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento, determina a fórmula de cálculo do valor da compensação ao Município, e, considerando a zona em questão como "Chaves - de densidade superior", deverá o Município ser compensado no valor de 35.237,06€, conforme se calcula de seguida:

Chaves - De densidade superior					
C	L	K	A'	V	35 237,06 €
1	1,00	0,25	380,90 m2	740,08 €	
	2				

6.13. Serão ainda devidas as taxas administrativas no valor de 1.901,65€, conforme abaixo calculadas: -----

	Descrição	Un.	Taxa	Valor
Capítulo II	EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO			
Secção IV	EDIFICAÇÕES			
Subsecção IV	EMISSÃO DE TÍTULO (ALVARÁ OU RECIBO DE ADMISSÃO)			
Artigo 66.º	Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação			
n.º 18	No caso do aditamento gerar aumento de área bruta de construção, acresce por m2 adicional	521	3,65 €	1 901,65 €
	TOTAL			1 901,65 €

7. PROPOSTA DE DECISÃO -----

7.1. Tendo em consideração o exposto, coloca-se à consideração superior, a seguinte estratégia procedimental: -----

a) A dispensa de previsão de lugares de estacionamento no interior do prédio objeto da operação urbanística localizado no centro histórico da cidade de Chaves, conforme n.º 5, do artigo 12.º do regulamento do PDM; -----

b) Caso se entenda aprovar a alínea anterior, proposta de **aprovação condicionada** do pedido de legalização das obras de alteração e ampliação, patenteadas a que se fez acima referência, após o pagamento das taxas administrativas no valor de 1.901,65€ e da compensação ao Município pela área não cedida no valor de 35.237,06€. O condicionamento advém do imposto no parecer vinculativo da DRCN ofício n.º S-2022/600699 (C.S:1639829) acima referido, que se anexa novamente à presente informação técnica; -----

c) Nesse seguimento, para ultrapassar a condicionante de licenciamento imposta no parecer vinculativo da DRCN, coloca-se à consideração superior, solicitar novamente à requerente a remoção dos reclamos publicitários e, de seguida, a apresentação de levantamento fotográfico das fachadas do edifício, propondo para o efeito o prazo de 30 dias. Caso a requerente entenda, poderá sujeitar a licenciamento publicidade nos moldes referidos por esta entidade externa ao Município e no regulamento Municipal de Publicidade. -----

7.2. Refere-se ainda que, ultrapassada a condicionante de licenciamento acima referida, caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, a interessada deverá, nos termos do preceituado no n.º 14, do artigo 73.º-C, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 30 dias úteis, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar, após o pagamento das taxas e compensações. -----

Em anexo: -----

Parecer DRCN, favorável condicionado n.º S-2022/600699 (C.S:1639829); Auto de Vistoria n.º 62/2023, para efeitos de legalização das obras de construção. -----

À consideração superior, -----

Chaves, 15 de dezembro de 2023 -----

A Técnica Superior, (Susana Gomes Fernandes, Arq.^a). -----

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA, SOFIA COSTA GOMES, ARQUITETA, DATADO DE 21.12.2023: ----

Atenta ao teor da presente informação, sou de propor superiormente que o processo seja presente à reunião do Executivo municipal. À consideração superior. -----

DESPACHO DO CHEFE DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, RUI LOPES, ARQUEÓLOGO, DATADO DE 21.12.2023: -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que concordo com a mesma e proponho superiormente que o processo seja presente à reunião do Executivo municipal para efeitos de deliberação quanto ao proposto na informação técnica infra. À consideração superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 22.12.2023: -----

À reunião do Executivo Municipal para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.4. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS NO LUGAR DE QUINTELA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CRUZ DA TRINDADE E SANJURGE - PROCESSO N.º 352/14 DO TITULAR E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. - INFORMAÇÃO N.º 2379/SCOU/2023 DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA, DA TÉCNICA SUPERIOR, CONCEIÇÃO MARTINS, ENGENHEIRA CIVIL, DATADA DE 17.11.2023. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - INTRODUÇÃO -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal LDA através do requerimento n.º 2622/23, de 16 Outubro, veio a Prc.º n.º 352/14 apresentar projeto de alterações aos arranjos exteriores referentes ao alvará de loteamento n.º 2/19, sito no Lugar da Quintela, Freguesia de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, em Chaves. -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal LDA através do requerimento n.º 2730/23 e 2875/23, apresenta elementos ao projeto de alterações aos arranjos exteriores anteriormente apresentado, complementando o Prc.º 352/14. -----

II- Localização -----

O loteamento com alvará n.º 2/19, localiza-se no Lugar da Quintela, Freguesia de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, em Chaves. -----

III - ANTECEDENTES -----

3.1-Nos termos do disposto no artigo 27º e 74º, ambos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9/9, foi emitido em 11 de Novembro de 2019, o alvará de loteamento nº 12/2019, promovido pelo Srº Estevão Vinhais Chaves Unipessoal Lda, na qualidade de proprietário. -----

3.2-A caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua versão final, foi prestada mediante a garantia bancária (Operação nº 0249.008491.593), emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 75 401,17 (setenta e cinco mil quatrocentos e um euros e dezassete cêntimos), em 09 de Junho de 2016. -----

3.3-Para realização das obras de urbanização os interessados detinham o prazo de 12 meses, conforme cominado no referido título. -----

3.4-A área cedida ao domínio público pela emissão do alvará de loteamento nº 12/19 foi de 954,00 m2, para Espaços Verdes e Infraestruturas. -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal Lda, através do requerimento n.º 1878/20, de 8 de setembro, apresenta pedido de redução de caução referente às infraestruturas. -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal Lda, através do requerimento n.º 1972/20, de 21 de Setembro, veio apresentar elementos tendo recaído a informação técnica n.º 656/SCOU/2021. -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal Lda, através do requerimento n.º 1194/21, de 17 de Maio, veio apresentar elementos, telas finais referentes à rede de águas e saneamento, tendo sido elaborada a informação n.º 92/DA/2021, na qual era referida que estas especialidades se encontravam executadas em conformidade. -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal Lda, através do requerimento n.º 1219/22, de 18 de Maio, veio fazer uma exposição relativamente às infraestruturas elétricas tendo recaído a informação técnica n.º 1082/SCOU/2022. -----

O Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal Lda, através do requerimento n.º 868/23, de 10 de Abril, veio a E-Redes juntar o Auto de Entrega e de Receção Provisoria referente às infraestruturas elétricas do loteamento em causa. -----

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO -----

No processo registado com o nº 352/14, constata-se a existência dos seguintes pareceres: -----

►Receção provisória das infraestruturas Elétricas de Serviço Publico-E-Redes-Distribuição de Eletricidade S.A. referentes ao alvará de loteamento n.º 2/19, sito no Lugar da Quintela, Rua Rainha Isabel, Freguesia de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, em Chaves. -----

►Certificado de Inspeção, REDES E RAMAIS (3652/2020), emitido pela Entidade Inspetora I.R.G. Inspeções Técnicas S.A.. reconhecida pela Direção Geral de Energia ao abrigo do despacho nº 4395/2010, declarando ter inspecionado em 31-03-2020, a Rede de distribuição de gás no Loteamento, situado no Lugar da Quintela, Freguesia de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, em Chaves. -----

►Informação n.º 332/DOP/2023 de 20/06, na qual refere as obras de pavimentação da Rua Rainha Santa Isabel se encontram concluídas. No entanto a E-Redes ainda não procedeu à mudança de localização. Informa que deverá ser salvaguardado a reparação do pavimento, após a remoção dos postes de Iluminação. Informa, ainda que o passeio que faz a ligação com a Rua Rainha Santa Isabel não se encontra executado de acordo com o projeto. -----

IV - CONSIDERAÇÕES DO PARECER -----

Face ao exposto, e tendo em atenção o solicitado pelo promotor através do requerimento n.º 2622/23 e 2730/23, - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - referente às obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 02/19, cumpre informar que: -----

O proponente veio a processo apresentar os seguintes elementos com vista à apreciação do pedido de receção provisória das obras de urbanização: -----

►Livro de obra referente às infraestruturas; -----

►Termo de responsabilidade do diretor das obras de urbanização, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 63º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

►Termo de responsabilidade de execução das Infraestruturas ITUR, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21/5, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31/7. -----

►No âmbito da realização das obras, e dadas as alterações ao traçado das infraestruturas de Redes de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais Domésticas, pluviais e Valorização Paisagística, e plano de sinalização e redes de ITED e ITUR a promotora apresenta CD, com os referidos traçados finais, de acordo com o disposto no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

V - ANÁLISE DO PEDIDO -----

Por leitura da informação n.º 1082/SCOU/2022, de 23/05, e constante no processo, o qual se reproduz na presente informação técnica para todos os efeitos legais, conclui-se que as obras de urbanização executadas em espaço de domínio publico e na área cedida ao domínio publico, nomeadamente a execução de Arruamentos, as Redes de Abastecimento de Agua, Drenagem de Aguas Residuais Domesticas, Pluviais e Valorização Paisagística, encontram-se executadas em desconformidade com os projetos licenciados, pelo que foi apresentado as Telas Finais, tendo solicitado parecer à DOP e DRO. -----

Foi emitida a Informação n.º 332/DOP/2023 de 20/06, no que diz respeito à compatibilização do projeto de infraestruturas referentes ao alvará de loteamento n.º 2/19, sito no Lugar da Quintela, Rua Rainha Isabel, Freguesia de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, em Chaves, com as obras de empreitada da Rua Rainha Santa Isabel, na qual é referida que as obras de empreitada se encontram concluídas com exceção da mudança de localização de 2 postes de iluminação publica que se encontram no pavimento, e que a E-Redes- Distribuição de Eletricidade S.A. ainda não procedeu à sua mudança. -----

O proponente veio através dos requerimentos n.º 2622/23 e 2730/23 solicitar a receção provisória das obras de urbanização apresentando:

1- Alterações ao muro de vedação, no limite do loteamento, no alçado tardoz, o qual tinha sido proposto a sua execução em muro de betão armado, dado o talude que existia no limite do terreno do proponente e o "Pingo Doce", tendo sido construído em bloco; -----

2- Alteração dos arranjos exteriores no talude do "Pingo Doce", por concordância com a solicitação da DOP, face ao pedido dos moradores na execução de uma rampa de acesso entre a Rua Rainha Santa Isabel com o Parque de Estacionamento do "Pingo Doce". Existe uma ligação pedonal em escada, que não facilita a mobilidade dos moradores na sua utilização. -----

Considerando assim, que se solicitou ao proponente a apresentação de projeto de construção/execução de uma rampa de acesso entre a Rua Rainha Santa Isabel e o logradouro/estacionamento do "Pingo Doce", de modo a permitir e agilizar o acesso de pessoas com mobilidade condicionada e outras. -----

Considerando que o muro de suporte proposto e licenciado referente às obras de urbanização tituladas pelo Alvará nº 02/19, não foi executado em betão armado, pelo fato de o talude do terreno em rampa, não apresentar características que obriguem à construção de muro em betão armado. -----

Considerando assim, que o talude existente se encontra em rampa, e no fim deste foi colocado um sistema de drenagem de águas pluviais. No talude do "Pingo Doce" irão ser colocadas 3 árvores, e plantas que cobrem o talude, não sendo necessário o sistema de rega previsto. Em alternativa irá ser construída uma rampa de acesso, com corrimão dos dois lados de modo a permitir o acesso e agilizar a mobilidade condicionada e outras. -----

Considerando que a execução da rampa foi um pedido efetuado pelos moradores do local, aos serviços de fiscalização da empreitada da Rua Rainha Santa Isabel, e constatando-se que em termos urbanísticos esta solução era possível de ser efetuada, dado que o terreno em causa ser publico e haver um compromisso do loteador "Sr. Estevão Vinhais Chaves Unipessoal LDA" por força da execução das obras de urbanização do loteamento n.º 2/19. -----

Em reunião de obra com o promotor e os serviços municipais, ficou acordado, verbalmente, que o promotor iria executar a rampa de acesso nesse espaço publico, em compensação da não execução do sistema de rega previsto no arranjo urbanístico do Loteamento em causa, e substituição do muro de betão armado, para muro em bloco, dado que a inclinação do terreno/talude existente no local, não se justifica a construção do muro em betão armado. -----

Neste contexto, propõe-se que sejam aprovadas as alterações acima preconizadas. -----

No que diz respeito à receção provisórias das obras de urbanização, considera-se que apesar de parte delas estarem executadas, não o estão na sua totalidade, dado que o proponente apresenta as telas finais para aprovação, não se encontrando executadas estas alterações, nem concluídas. -----

Assim, a receção provisória das obras de urbanização dizem respeito a todas as obras contempladas no alvará de loteamento, e conforme o acima exposto, estas alterações aos arranjos exteriores não se encontram executadas, pelo que não é passível de emissão favorável ao solicitado. -----

VI - PROPOSTA DE DECISÃO -----

Em coerência com o enunciado, e atendendo às razões de fato e de direito, propõe-se que a decisão deverá ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo, para a emissão de competente decisão administrativa de: -----

6.1- Aprovação das alterações preconizadas, isto é: -----

6.1.1-Alterações do material de execução do muro de vedação, no limite do loteamento com o espaço publico, o qual foi construído em bloco; -

6.1.2-Alteração dos arranjos exteriores no talude do "Pingo Doce", com execução de uma rampa de acesso entre a Rua Rainha Santa Isabel com o Parque de Estacionamento do "Pingo Doce". -----

6.2- Informa-se que as receções provisórias das obras de urbanização só serão libertadas após a execução das alterações acima referidas. -

À consideração superior, -----

Chaves, 17 de Novembro de 2023 -----
A Técnica Superior, (Conceição Martins, Eng^a.). -----

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA, ARQUITETA SOFIA COSTA GOMES, DATADO DE 15.12.2023: -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que concordo com a mesma e proponho superiormente que o processo seja presente à reunião do Executivo municipal para efeitos de deliberação quanto ao proposto na informação técnica infra. À consideração superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 18.12.2023: -----

À reunião do Executivo Municipal para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**VI
CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1 - OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:**2 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**VII
AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO**

1. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - CIL 30694. INF.765/DA/2023.---

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 3. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE ENG. PAULO VALOURA, DATADO DE 13.12.2023.-----

Visto. Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves, que caso concorde com o preconizado, submeta o assunto à reunião de Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere sobre a proposta apresentada na presente informação técnica. Caso haja deliberação nos termos preconizados, propõe-se que seja adotada a estratégia procedimental prevista no Ponto IV da presente informação.-----

À consideração do Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 15/12/2023.-----

À reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. REFATURAÇÃO DE UMA FATURA DE ÁGUA DEVIDO A UMA ROTURA - CIL 17931. INF.772/DA/2023.-----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 4. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE ENG. PAULO VALOURA, DATADO

DE 14.12.2023.-----
Visto. Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves, que caso concorde com o preconizado, submeta o assunto à reunião de Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere sobre a proposta apresentada na presente informação técnica. Caso haja deliberação nos termos preconizados, propõe-se que seja adotada a estratégia procedimental prevista no Ponto III da presente informação.-----
À consideração do Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves.-----
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 15/12/2023.-----
À reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. REFATURAÇÃO DE UMA FATURA DE ÁGUA DEVIDO A UMA ROTURA - CIL 43579. INF.750/DA/2023.-----
Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 5. -----
DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE ENG. PAULO VALOURA, DATADO DE 11.12.2023.-----
Visto. Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves, que caso concorde com o preconizado, submeta o assunto à reunião de Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere sobre a proposta apresentada na presente informação técnica. Caso haja deliberação nos termos preconizados, propõe-se que seja adotada a estratégia procedimental prevista no Ponto III da presente informação.-----
À consideração do Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves.-----
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 14/12/2023.-----
À reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

4. REFATURAÇÃO DE UMA FATURA DE ÁGUA DEVIDO A UMA ROTURA - CIL 8435. INF.778/DA/2023.-----
Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 6. -----
DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE ENG. PAULO VALOURA, DATADO DE 19.12.2023.-----
Visto. Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves, que caso concorde com o preconizado, submeta o assunto à reunião de Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere sobre a proposta apresentada na presente informação técnica. Caso haja deliberação nos termos preconizados, propõe-se que seja adotada a estratégia procedimental prevista no Ponto III da presente informação.-----

À consideração do Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves.-----
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 19/12/2023.-----

À reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

5. REFATURAÇÃO DE UMA FATURA DE ÁGUA DEVIDO A UMA ROTURA - CIL 35120. INF.793/DA/2023.-----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 7. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE ENG. PAULO VALOURA, DATADO DE 20.12.2023.-----

Visto. Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves, que caso concorde com o preconizado, submeta o assunto à reunião de Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere sobre a proposta apresentada na presente informação técnica. Caso haja deliberação nos termos preconizados, propõe-se que seja adotada a estratégia procedimental prevista no Ponto III da presente informação.-----

À consideração do Senhor Vereador, Dr. Nuno Chaves.-----
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL DR. NUNO CHAVES, DATADO DE 21/12/2023.-----

À reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VIII

RECURSOS OPERACIONAIS

IX

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1. RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 219º DA LEI GERAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS APROVADO PELA LEI 35/2014, DE 20/06, DO PRETÉRITO DIA 22/11/2023. -----

Dada a natureza do dossiê - Processo de Inquérito - o teor do relatório produzido, sobre a matéria, pelo inquiridor designado, no âmbito do processo inquérito, não é transcrito na presente ata. -----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. NUNO VAZ, DE 2023.11.27. -----

À reunião do executivo municipal para apreciação e deliberação quanto à proposta de decisão formulada pelo instrutor do processo de inquérito nº 01/2023, Dr. Vítor Brás, na página catorze do respetivo relatório, nos termos e com os fundamentos constantes do mesmo. -----

A votação da proposta, em apreciação, decorreu, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3, do artigo 55º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro. -----

Apuramento da Votação: -----

Votos a Favor - 6 -----

Votos Contra - 0 -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do inquiridor do processo de inquérito n.º 01/2023, elaborado pelo inquiridor do processo de inquérito, Dr. Vítor Brás, a fls. catorze, no âmbito do processo de inquérito, em apreciação. Proceda-se em conformidade com o teor do mesmo. Notifique-se. -----

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3 - EXPROPRIAÇÕES

4 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

**X
DIVERSOS**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Paulo Jorge Ferreira da Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----
